



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

### EMENDA MODIFICATIVA

**(do Sr. Nelson Marchezan Junior)**

Modifique-se a Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

**Meta 20:** Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo sete por cento do produto interno bruto do País até 2016 e dez por cento do produto interno bruto até 2020, correspondendo a participação da União a no mínimo 40% nas despesas totais do País em educação pública.

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, com o marco do Plano Real, vem apresentando crescimento com estabilidade, cenário este que propicia o elemento necessário para darmos conta do atraso educacional vivido no País.

A meta de investimento público em educação, de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2020, constante no Plano Nacional de Educação (PNE), mostra-se insuficiente para progressão de uma década, pois não temos sistemas de educação pública consolidados, em nenhum nível de ensino, nos aspectos qualitativos e quantitativos.

A Presidente Dilma, já estabeleceu em seu plano de governo a meta de 7% do PIB em educação até 2014, portanto avançarmos mais 3% até 2020, atingindo o patamar de mínimo de 10% é viável e necessário.

Neste cenário, podemos contar com a contribuição do Fundo Social do Pré-Sal, criado pela Lei nº 12.351 de 2010, que constitui fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento, tendo como primeiro item: a educação.

Segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF), em 2009, o Brasil aplicou 5,3% do PIB em políticas públicas educacionais.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aspecto de suma importância a ser observado, da aplicação dos 5,3% em educação, o Governo Federal contribuiu neste contexto, **somente** com 0,97%, os Governos Estaduais com 2,22% e os Governos Municipais com 2,11%, ou seja, é necessário e urgente ampliar a participação da União nas políticas públicas educacionais.

O País apresenta a necessidade de melhoramentos em todos os níveis de ensino: educação básica (infantil, fundamental e médio), educação profissional e de jovens e adultos, educação especial e superior.

Outro aspecto fundamental é a formação e valorização do magistério, principalmente buscando a equiparação salarial com demais profissionais com escolaridade equivalente.

A educação profissional técnica de nível médio e superior, em especial, mostra-se com um gargalo ao desenvolvimento do País.

Nesse sentido, é condição ampliar o investimento em educação para o Brasil avançar em seu desenvolvimento econômico e social.

Sala das Comissões em de junho de 2011

**Deputado Nelson Marchezan Junior**